



PORQUÊ A MEDIAÇÃO?

Porque face a situações conflituosas podemos enfrentá-las e geri-las através do diálogo e da compreensão mútua. Porque ouvir é tão importante quanto falar. Porque, embora os conflitos sejam inerentes à natureza humana, podemos perspetivá-los e analisá-los como uma oportunidade transformadora e de desenvolvimento para as pessoas que os enfrentam.

E, para isso, a mediação constitui uma metodologia adequada para prevenir, gerir, resolver e transformar os conflitos com recurso a especialistas – os mediadores. A mediação é uma oportunidade que substitui a lógica do confronto pelo diálogo e pela escuta ativa, em que os mediadores, imparciais, facilitam a comunicação e a construção de compromissos e acordos que refletem os interesses e necessidades das pessoas mediadas.

A mediação, para além de promover a resolução dos conflitos, transforma-os em oportunidades para o fortalecimento das relações e a promoção de um ambiente mais harmonioso. Diversos estudos e abordagens na literatura destacam que a mediação proporciona maior rapidez, menor custo económico e grande redução do desgaste emocional; preserva vínculos interpessoais; e contribui para a democratização do acesso à justiça.

Por exemplo, em disputas familiares a mediação apresenta altos índices de resolução satisfatória para as pessoas, transformando o clima de adversidade num espaço para o diálogo e para a construção conjunta de soluções. A mediação fomenta a comunicação efetiva – ao criar um ambiente seguro e confidencial, onde as pessoas mediadas podem expressar as suas emoções, sentimentos e necessidades sem julgamentos – o que fortalece a empatia e o entendimento mútuo. Em contextos comunitários e organizacionais, a mediação tem-se mostrado essencial para evitar litígios que desgastam as pessoas envolvidas e sobrecarregam o sistema judiciário. Através da mediação os conflitos são resolvidos de forma colaborativa e menos formal, proporcionando acordos mais duradouros e adaptados à realidade de cada pessoa ou grupo.

A mediação promove a mudança cultural ao incentivar as pessoas a assumirem um papel ativo na resolução de seus problemas, o que gera um processo de empoderamento e aprendizagem que contribui para a construção de uma cultura de paz e cooperação, tanto no âmbito familiar, como escolar e na sociedade como um todo.

A mediação é um procedimento com várias décadas, reconhecido e regulamentado internacionalmente nos diversos países e também pelo Conselho da Europa.

Em Portugal, a Lei nº 29/2013 de 19 de abril estabelece os princípios gerais aplicáveis à mediação realizada em Portugal, bem como os regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública. Esta lei constitui um marco importante do reconhecimento e regulamentação da mediação em Portugal e do exercício profissional dos mediadores.

Porém, as necessidades e os desafios das sociedades contemporâneas, as experiências já desenvolvidas a nível nacional e internacional, a diversidade dos campos de atuação dos mediadores como a escola, a família, a saúde, a vizinhança, a preservação do meio ambiente, o desporto, onde a antecipação ou a emergência do conflito requeiram a intervenção de um profissional devidamente formado e habilitado, constituem aspetos que apelam a uma revisão e reformulação da legislação em vigor. Uma proposta foi já apresentada à Assembleia da República em 2021, pela Comissão Portuguesa de Mediação, e debatida com vários grupos e comissões parlamentares.

Porque a mediação é uma metodologia essencial para o desenvolvimento de sociedades pacíficas e sustentáveis, potenciando a riqueza da diversidade, o reconhecimento mútuo, a gestão e resolução pacífica e colaborativa de conflitos, a educação para a paz, é fundamental garantir o direito a todos os cidadãos de acederem a ela garantindo-lhes mais justiça e uma justiça mais próxima das suas necessidades.

ANA MARIA COSTA E SILVA

Docente, Investigadora, Mediadora e Presidente da AMEDIIC